



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.372

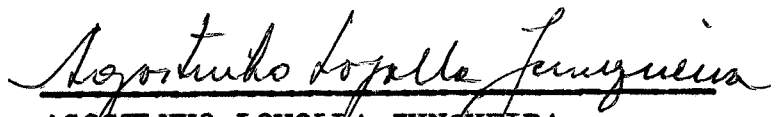
ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros) para atender a diversas despesas com a Campanha Nacional de Merenda Escolar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas 24 de novembro de 1966.


AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.